



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.366
de 12 de março de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOTUCATU, com sede no município de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de março de 2003, 147º
ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE**.

VILMA VILEIGAS